



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 174/2024

Em 16 de maio de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e a Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, de forma a criar o cargo de Cozinheiro.

A presente propositura decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

No ponto, o cargo de Cozinheiro (estudos apontam que a maioria nesta profissão são mulheres) tem um papel fundamental na qualidade da alimentação que é oferecida: além de ser responsável por oferecer refeições bem preparadas e sem riscos para a saúde, os ocupantes de tal cargo podem ser capacitados para se tornar educadores alimentares junto ao público atendido pelos equipamentos municipais – ou seja, ao preparar e servir a alimentação, tal profissional pode ajudar a orientar as pessoas na formação de bons hábitos alimentares.

Assim sendo é fundamental a inclusão do cargo de Cozinheiro no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV), para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – sem prejuízo de, futuramente, tal cargo também poder ser utilizado por outros órgãos da Administração Pública Municipal, como a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Partipação Popular.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e a Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, de forma a criar o cargo de Cozinheiro.

Art. 1º A Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

.....

§ 2º

.....

XXXIV – Cozinheiro.”(NR)

Art. 2º O Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 2019, passa a vigorar com as alterações respectivamente dadas pelo Anexo I desta lei.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com as alterações respectivamente dadas pelo Anexo II desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I
ALTERAÇÕES AO ANEXO I-A DA LEI Nº 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
“ANEXO I-A
EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Emprego	Descrição sumária	Carga horária	Escolaridade	Nº Vagas	Referência
CXX – Cozinheiro	<ul style="list-style-type: none">• Execução de atividades no Banco de Alimentos:<ul style="list-style-type: none">- Recebimento dos alimentos;- Seleção dos alimentos;- Higienização dos alimentos (no caso de hortifrutis);- Processamento dos alimentos (doces, geleias, molhos, entre outros);- Embalagem, armazenamento e distribuição dos alimentos para entidades sociais;- Montagem de cestas básicas e de hortifrutis para distribuição nos CRAS;- Higienização da área de trabalho.• Execução de atividades na Padaria Solidária:<ul style="list-style-type: none">- Formulação;- Produção;- Embalagem e distribuição;- Higienização da área de trabalho.• Execução de atividades nas diferentes unidades:<ul style="list-style-type: none">- Realizar tarefas relativas ao preparo e distribuição da alimentação;- Seguir o cardápio elaborado por nutricionista responsável e quando necessário fazer as adequações sob a supervisão de nutricionista;- Selecionar os alimentos para preparar as refeições, faz o pré-preparo, o preparo e distribuir a refeição;	36 horas semanais	Formação em nível médio completo.	0	Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	<ul style="list-style-type: none">-Realizar a lavagem de utensílios e equipamentos;- Receber e armazenar os alimentos observando datas de validade;- Realizar o controle de estoque, verificando periodicamente a reposição dos gêneros alimentícios;- Realizar a limpeza e a higienização da cozinha, equipamentos e do estoque, assegurando a conservação e o bom aspecto dos mesmos;- Seguir a orientação de nutricionista quanto ao atendimento as pessoas com restrição alimentar;- Executar outras tarefas que lhes forem atribuídas pelo seu superior imediato, relacionadas à sua área de atuação para o bom funcionamento da unidade.				
--	---	--	--	--	--

”(NR)



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

ALTERAÇÕES AO QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI Nº 10.345, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“ANEXO I

QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
.....
CXX – Cozinheiro	25

”(NR)

VALOR UNITÁRIO

COZINHEIRO

PISO SALARIAL	1.708,84
1/3 S/ FÉRIAS	46,99
13º SALÁRIO	142,40
PRÊMIO ASSIDUIDADE	192,16
SUB - TOTAL	2.090,40
ENCARGOS SOCIAIS	617,71
VALE ALIMENTAÇÃO	440,00
VALE TRANSPORTE	410,00
TOTAL MENSAL	3.558,11
TOTAL GERAL ANUAL	42.697,30
TOTAL GERAL PRÓXIMOS 2 EXERCÍCIOS	85.394,61